

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº14/2025

Modalidade:Dispensa de Licitação

Número:09/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria quanto ao valor adicionado Fiscal, ao Programa de Integração Tributária e a Nota Fiscal Gaúcha e outros Serviços Correlatados.

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do

presente processo.

5. Do Preço

O valor total será de **R\$900,00 (Novecentos Reais) mensais, totalizando R\$10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) no período de 12 (doze) meses.**

6. Dos Serviços Prestados

Acompanhamento e verificação das empresas do Simples Nacional;

Implementação, orientação e acompanhamento da execução do PIT (Programa de Integração Tributária);

Orientação e acompanhamento da execução do programa Educação Fiscal e NFG (Nota Fiscal Gaúcha);

Análise das guias mensais de todas as empresas do município;

Emissão de relatórios referente retorno do ICMS de todas as empresas do município e por produtor rural com Valor Adicionado Fiscal e retorno financeiro;

Impugnações (RECURSOS) de ICMS das empresas com erros contábeis, de Produtor Rural, Sistema Integrado, PPR, MEI, ou qualquer outro item integrante do ICMS;

Análise das empresas de fora do município, que fazem parte do Anexo I, que agregam valor adicionado fiscal;

Análise do Anexo II, referente a fretes que agregam valor adicionado ao município;

Orientação sobre todos os tópicos que integram o ICMS;

Análise da Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros municípios;

Análise da DASN (declaração anual do simples nacional) receitas, despesas e saldo operacional.

7. Prazo de Contratação

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IGP-M** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

04.01 Secretaria da Fazenda

3.3.9.0.35.00.00.00- Serv de Consultoria

2012 Manutenção das atividades Fazendárias

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada mês.

10. Fornecedor Contratado

Kátia Regina Portz Schardong - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.620.378/0001-16, estabelecida na RUA João Pessoa, nº 471, Erico Verissimo, CEP 98.600-000, Município de três Passos- RS

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 18 de março de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal